

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Dá nova redação ao *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 965, de 21 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 965, de 21 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023 no Município de Cristiano Otoni, fica alterada passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 5º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de novembro de 2023.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal